**MODELO DE PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO/ANTEPROJETO**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Integram este Projeto Básico/Projeto executivo/Anteprojeto:**

CADERNO 01 - ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CADERNO 02 - MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO 03 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CADERNO 04 - DESENHO

CADERNO 05 - ORÇAMENTO *(Obs. O orçamento, via de regra, compõe o conjunto de elementos do Projeto Básico, na forma do art. 5º, in. XLVIII, ‘f’ do RILC, no entanto, poderá vir anexo a este documento, ou mesmo em documento apartado, no caso de elaboração posterior às especificações técnicas ou ulterior necessidade de cotação com fornecedores, devendo em todos os casos ser juntada a respectiva ART do orçamentista. O cronograma físico-financeiro deverá ser parte integrante deste caderno).*

***Nota Explicativa:*** *A definição de projeto básico dada pela Lei nº 13.303, de 2016, é a seguinte: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no § 3o, caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

*Principais aspectos que devem compor o Projeto Básico:*

*desenvolvimento da solução escolhida, de forma a fornecer visão global da obra e a identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;*

*soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*

*identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

*informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

*subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.*

*Ademais, por força do artigo 34,§ 2º do RILC, o Projeto Básico deve contemplar todos os requisitos estabelecidos no art. 33 para Termo de referência, essas informações constarão no Caderno 1 - Especificação para Licitação.*

*Deverão ser relacionados todos os documentos técnicos produzidos por profissionais habilitados para a exata definição do objeto e estimativa de seu custo. Assim, os Cadernos 2, 3, 4 e 5 (Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Desenho e Orçamento), por possuírem trabalho técnico de engenharia, deverão ser acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica.*

*Todos Cadernos devem ser assinados pelos respectivos agentes responsáveis pela elaboração.*

*Por fim, para os serviços comuns de engenharia o Projeto Básico poderá ser substituído pelo Termo de Referência desde que demonstrada aa inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados à especificação do objeto. Para as demais contratações, o Caderno de Especificação para a Licitação, o Caderno de Memorial Descritivo e Caderno de Orçamento serão obrigatórios, os demais cadernos serão de acordo com a necessidade do objeto a ser licitado.*

**MODELO DE CADERNO 1 -**

**ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**

***ORIENTAÇÕES GERAIS***

*O Caderno de especificação para licitação de obra e serviço de engenharia deverá conter as informações necessárias para a realização da licitação e contratação, contendo justificativa para realização do certame, breve descrição do objeto, prazo estimado e eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelo contratado.*

* 1. **OBJETO**

***Nota explicativa****: Descrição sucinta do objeto a ser contratado.*

* 1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

***Nota explicativa****: Justificativa da necessidade da contratação mostrando o objetivo que a administração deseja alcançar. A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Deve a Administração justificar:*

*a) a necessidade da contratação do serviço;*

*b) as especificações técnicas do serviço;*

*c) o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão.*

* 1. **TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**Critério de julgamento** – menor preço, maior desconto, melhor combinação de técnica ou preço e melhor técnica. Quando se tratar de contratação direta, mencionar somente o fundamento legal.

**Regime de execução** – empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, tarefa, empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada.

**Modo de Disputa** – Aberto ou Fechado. Quando se tratar de contratação direta, este item deverá ser preenchido com “não se aplica”.

* 1. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS**

***Nota Explicativa****: Deve ser descrito de forma detalhada, todas as etapas, os tipos de matérias a serem empregados, bem como todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.*

*As especificações e demais exigências do Projeto Básico, para contratação de obras ou serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.*

*Deve a administração justificar as especificações técnicas adotadas e os quantitativos de serviços demandados. O correto enquadramento do objeto da licitação como obra ou serviço de engenharia é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado, de acordo com a Lei nº 5.194, de 1966 e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA.*

* 1. **VISITA TÉCNICA**

***Visita Técnica Facultativa - Nota Explicativa****: informação aos licitantes acerca da faculdade de realização de visita técnica, com indicação do nome e da forma de contato (e-mail e telefone) de dois funcionários da CEDAE afetos à Área Técnica Demandante que serão responsáveis pelo agendamento e realização da visita. O licitante que não realizar a visita não poderá alegar o desconhecimento de tal possibilidade ou das informações que ela houver propiciado aos licitantes que a houverem feito;*

* + 1. Os interessados poderão realizar visita técnica até o 2º (segundo) dia útil antes da entrega das propostas, e deverá ser marcada com\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preencher – 2 funcionários do setor), através do telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
    2. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, porém, a licitante que optar pela não realização da visita técnica, apresentará declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade e ônus à omissão na verificação dos locais, pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

***Visita Técnica Obrigatória - Nota Explicativa***. Quando obrigatória a visita técnica, .

5.1) Os interessados deverão realizar visita técnica até o 2º (segundo) dia útil antes da entrega das propostas, e deverá ser marcada com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(preencher – 2 funcionários do setor), através do telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preencher).

5.2) A visita técnica poderá ser realizada por qualquer interessado, e será obrigatória para fins de qualificação técnica no certame.

* 1. **PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo máximo para execução e entrega da obra/serviços de engenharia é de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias corridos e será contado a partir da data estabelecida na Ordem de Início para a execução da obra ou serviço.

A obra/serviços serão realizados em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(preencher endereço).

* 1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

***Nota Explicativa****: Este modelo de Projeto Básico contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de obras e serviços de engenharia. Entretanto, compete ao órgão verificar as peculiaridades de cada obra ou serviço a ser contratado a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do empreendimento, justificando ao órgão de Consultoria as alterações efetivadas.*

* 1. - Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
  2. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

***Nota Explicativa****: Nas contratações de obras e serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.*

* 1. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, devidamente habilitados para execução do serviço, identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção

Individual - EPI;

* 1. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto) ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  2. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
  3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
  4. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico/Projeto executivo/Anteprojeto;
  5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
  6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
  7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
  11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo- lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
  12. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
  13. Obter as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
  14. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico/Projeto executivo/Anteprojeto e seus anexos.
  15. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
  16. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.
  17. Obtenção junto às concessionárias de serviços, das aprovações dos projetos, em nome da CEDAE, pagamento de taxas e as respectivas autorizações e licenças para execução dos serviços, junto às autoridades municipais, estaduais e federais.
  18. Adotar uniformes no padrão determinado pela FISCALIZAÇÃO, em acordo com as normas da CEDAE. Deverá ser providenciada a adesivação de viaturas e equipamentos que estejam empregados nas obras a qual será definida pela FISCALIZAÇÃO.
  19. Instalar Placa de Identificação de Obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO. A placa atenderá às normas da CEDAE.
  20. Efetuar, a sua custa, todos os levantamentos, estudos e identificação de riscos que sejam necessários, e que sirvam de base, para o pleno planejamento para execução dos serviços, e que estejam direta ou indiretamente, ligados ao objeto licitado.
  21. Arcar com todos os custos adicionais referentes à plena execução dos serviços ou de fornecimento de materiais e/ou equipamentos, sem repasse ao CONTRATANTE, motivados pela falta do pleno atendimento, pela CONTRATADA, do item anterior.
  22. Informar a FISCALIZAÇÃO com no mínimo 48 horas de antecedência sempre que for iniciar uma nova frente de serviço na obra.
  23. Encaminhar as medições acompanhadas de memória de cálculo, relatório fotográfico e com quaisquer informações adicionais solicitadas pela FISCALIZAÇÃO para devida comprovação da execução dos serviços.
  24. Enviar à FISCALIZAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer atos de infração contra a CEDAE, juntamente com um relato contendo os motivos que determinaram tal infração.
  25. Elaborar Relatórios de Acompanhamento Ambiental, com periodicidade a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, que verificarão o cumprimento das diretrizes apresentadas na Licença de Instalação, emitida pelo INEA, ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso necessário.
  26. Em parceria com a CEDAE, atua nas comunidades de forma a minimizar os efeitos das obras sobre a população afetada.
  27. Manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo, pela CEDAE.
  28. Submeter para análise do setor de projetos da CEDAE o Projeto Executivo. Caso este projeto seja reprovado, deverá ser corrigido, conforme orientação do próprio setor de projetos e novamente submetido. Quando da sua aprovação este poderá ser executado.
  29. Ser totalmente responsável pelo Projeto Executivo, incluindo a boa performance do sistema como um todo, independentemente do visto da Comissão de Fiscalização.
      1. O Projeto Executivo deverá validar as premissas adotadas no Projeto Básico.
      2. Sendo a elaboração do projeto executivo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, em hipótese alguma, a mesma poderá imputar à FISCALIZAÇÃO a corresponsabilidade ou a responsabilidade total sobre qualquer deficiência operacional que venha a ocorrer quando da operacionalidade do sistema implantado, sob a alegação de que a FISCALIZAÇÃO era conhecedora do projeto.
  30. Realizar o cadastro (AS BUILT) da obra e serviços executados. Estes deverão ser elaborados com todos os elementos necessários ao registro das situações efetivamente construídas.
  31. Apresentar os cadastros dos serviços à medida que os serviços forem sendo executados pela licitante vencedora.
  32. A contratada fica ciente que:
      1. Todos os materiais, válvulas e conexões, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA após a expedição, pela CEDAE, do Certificado de Controle de Qualidade.
      2. Todos os materiais, válvulas e conexões serão novos, não sendo permitido o emprego de peças recondicionadas ou já usadas.
      3. Os equipamentos e materiais danificados serão repostos sem ônus para a CEDAE.
      4. Todos os materiais e/ou equipamentos serão acondicionados em condições apropriadas para armazenamento sem risco de danificá-los.
      5. Todos os materiais e equipamentos fornecidos serão embalados adequadamente para transporte rodoviário e os custos do transporte e do seguro estarão embutidos no valor de fornecimento do respectivo item na planilha.
      6. Irá arcar com as despesas de transporte e seguro de equipamentos e materiais defeituosos, cobertos pela garantia.
  33. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 Os requisitos de qualificação técnica a serem exigidos dos licitantes, em consonância com a natureza do objeto a ser contratado e em conformidade com os parâmetros e limites estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE[[1]](#footnote-1):

(\_\_\_) registro ou inscrição na entidade profissional competente nos casos que envolvam profissões e atividades regulamentadas e apenas nas situações em que o objeto do contrato for pertinente à sua atividade básica;

(\_\_\_) declaração da licitante/contratada informando que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação; e

(\_\_\_)prova de possuir qualificação técnico-operacional, através de apresentação de atestado em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante foi executora de obras ou serviços de mesma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

*Preencher: Especificar os requisitos de qualificação técnico-operacional, de acordo com critérios objetivos, que deverão ser exigidos nos atestados. É permitida a exigência de quantidades mínimas (limitada a 50% do quantitativo), sendo vedada a exigência de quantidades mínimas de atestados.[[2]](#footnote-2)*

(\_\_\_) prova de possuir qualificação técnico-profissional mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional ou profissionais de nível superior, devidamente registrados pelo CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), comprovando que o profissional foi responsável técnico por obras ou serviços de mesma complexidade tecnológica e de mesmo porte qualitativo.

[[3]](#footnote-3);

*Preencher: Especificar os requisitos de qualificação técnico-profissional* *, de acordo com critérios objetivos, que deverão ser exigidos nos atestados. É* *vedada a exigência de quantidades mínimas de atestados.*

(\_\_) declaração de visita técnica.[[4]](#footnote-4)

* 1. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA[[5]](#footnote-5)**

a.(\_\_\_) declaração de que não se encontra em situação de falência ou insolvência;

b.(\_\_\_) demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, com a comprovação, pelo particular, de índices Índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), com a identificação do responsável pelos cálculos, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.(\_\_\_) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma do §1° do art. 99, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

Obs.1: Quando admitida a participação de consórcios, cada um dos membros deverá comprovar, individualmente, mediante a apresentação da documentação comprobatória, a sua Habilitação Jurídica, a sua Qualificação Econômico-Financeira e a sua Regularidade Fiscal. As empresas Consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos econômico-financeiros, na proporção da respectiva participação no consórcio, para finalidade de atingir os limites fixados para o objetivo neste Edital.

**10 DA GARANTIA DE CONTRATO**

Será exigido Garantia Contratual:

(\_\_) Não.

(\_\_) Sim, em \_\_%.

1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

***Nota Explicativa****: A subcontratação, desde que prevista no instrumento convocatório, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto.*

*À Administração contratante cabe, exercitando a previsão do edital, autorizar a subcontratação, nos termos do art. 78 da Lei 13.303/2016. Caso admitida, cabe ao Projeto Básico estabelecer com detalhamento seus limites e condições.*

*Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada (Acórdão n° 1.229/2008 – Plenário do TCU).*

*A redação que segue é meramente ilustrativa e contempla a vedação à subcontratação, assim como a subcontratação parcial do objeto.*

Será permitida a subcontratação:

(\_\_) Não.

(\_\_) Sim, em \_\_%, vedando-se a subcontratação para ou, para os seguintes serviços/parcelas vedando-se a subcontratação para os seguintes serviços/parcelas do objeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

12.1 Previsões conforme art. 32, §1º da Lei nº 13.303/2016.

***Nota Explicativa****: Colocar a previsão de todos os requisitos ambientais que deverá atender.*

1. **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os serviços serão executados em estrito atendimento às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, normas internacionais equivalentes, normas de Segurança do Trabalho e normas da CEDAE, entre outras:

***Nota Explicativa****: Listar as normas aplicáveis ao objeto.*

1. **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

***Nota Explicativa****: Estabelecer como será regida a fiscalização. Caso a contratação possua critério de medição deverá ser incluída nesse tópico. As condições e prazos para pagamentos já são previamente definidos pela CEDAE em 30 (trinta) dias, podendo ocorrer antes conforme calendário fixado pela OS n. 16,088-00 de 2022. Portanto, como regra não poderá ser definido prazo diverso a não ser que se justifique como prática do mercado, situação que poderá ensejar a necessidade das justificativas previstas no art. 193 do RILC.*

1. **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

***Nota Explicativa****: Sempre que possível, o ANS, conforme modelo previsto no anexo I, deverá conter:*

*a) os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço, especificando-se os indicadores e instrumentos de medição que serão adotados pelo órgão ou entidade contratante;*

*b) os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada; e*

*c) as respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas.*

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês por extenso)* de *(ano)*



Identificação e assinatura do responsável

**MODELO DE CADERNO 2**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**

1. **OBJETO**

***Nota explicativa****: Descrição sucinta do objeto a ser contratado.*

1. **OBJETIVO**

***Nota explicativa****: Descrever os resultados esperados pela contratação.*

1. **DESCRIÇÃO**

***Nota Explicativa****:*

Descrição detalhada do objeto da contratação, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto.

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês por extenso)* de *(ano)*



Identificação e assinatura do responsável

**MODELO DE CADERNO 3**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÓDIGO** | **REVISÃO** | **DESCRIÇÃO** |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Nota Explicativa:*** *A especificação técnica é o texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados.*

*Todas as especificações técnicas deverão ser relacionadas na tabela acima.*

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês por extenso)* de *(ano)*



Identificação e assinatura do responsável

**MODELO DE CADERNO 4**

**DESENHO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÓDIGO** | **REVISÃO** | **DESCRIÇÃO** |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Nota Explicativa:*** *O desenho deverá ser a representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.*

*Todas os desenhos deverão ser relacionadas na tabela acima.*

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês por extenso)* de *(ano)*



Identificação e assinatura do responsável

**MODELO DE CADERNO 5**

**ORÇAMENTO**

***Nota Explicativa:*** *O orçamento, via de regra, compõe o conjunto de elementos do Projeto Básico, na forma do art. 5º, in. XLVIII, ‘f’ do RILC, no entanto, poderá vir anexo a este documento, ou mesmo em documento apartado, no caso de elaboração posterior às especificações técnicas ou ulterior necessidade de cotação com fornecedores, devendo em todos os casos ser juntada a respectiva ART do orçamentista. O cronograma físico-financeiro deverá ser parte integrante deste caderno*

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês por extenso)* de *(ano)*



Identificação e assinatura do responsável

1. não é obrigatória a inclusão, no edital de licitação, de todos os requisitos acima listados, devendo a área demandante indicar, dentre estes, os indispensáveis à aferição das condições mínimas necessárias para a satisfatória execução do contrato. Excepcionalmente, a área demandante poderá exigir outros requisitos de qualificação técnica que não os listados acima. Para tanto, será indispensável a apresentação da devida justificativa no formulário de planejamento da contratação. [↑](#footnote-ref-1)
2. Em regra os atestados poderão ser somados, caso a área técnica demandante indique a vedação ao somatório deverá ser inserida justificativa em campo próprio no formulário de planejamento da contratação. [↑](#footnote-ref-2)
3. A licitante deverá possuir, até a data da assinatura do contrato, o(s) profissional(ais) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s) . [↑](#footnote-ref-3)
4. Assinalar apenas se a visita técnica for obrigatória. [↑](#footnote-ref-4)
5. Neste item do Termo de Referência, a área demandante deverá assinalar, entre os abaixo listados, os requisitos de Qualificação Econômico-Financeira (art. 99 do RILC) que deverão ser exigidos da contratada/licitante. As exigências aqui previstas poderão ser dispensadas na íntegra pela área demandante, desde que justificado no Formulário de Planejamento da Contratação. [↑](#footnote-ref-5)